



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.27-0004

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.**

Local: COMPRASNET 4.0 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 – Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 3376.1016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**Pregão Eletrônico nº 10.001/2023-SRP**

**Processo nº 2023.06.27-0004**

**COMPASNET 4.0** - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Guaiúba, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº. 1901002/2023/GAB/PMG, de 19 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO: MELHOR PREÇO POR LOTE**

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027, de 06 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.**

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**5.1.** O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>; ou no COMPASNET 4.0 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

**5.2.** O certame será realizado por meio do sistema COMPASNET 4.0, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), pela pregoeira: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/07/2023 AS 08:00 H

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/08/2023 AS 09:00 H

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/08/2023 AS 10:00 H

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos das Secretaria CONTRATANTE, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

8.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

9.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema COMPRASNET 4.0 o exercício de preferência previsto em Lei.

9.2.1. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.



9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.4.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

9.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

9.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.



**10.2.** A proposta deverá explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

**10.3.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

**10.3.1.** Após a data de abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

**10.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**10.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.6.** É vedada a identificação do licitante antes do encerramento do envio de lances, sob pena de desclassificação.

**10.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.1.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**11.2.1.** Valor unitário e total do item;

**11.2.2.** Marca;

**11.2.3.** Fabricante;

**11.2.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, Número de Registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (quando for o caso);

**11.2.4.1.** Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

**11.2.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.



**12.1.1.** O sistema disponibilizará campo próprio para o envio de mensagens do Pregoeiro para os licitantes.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o **MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

**12.2.1.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance ou percentual de desconto superior ao registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.2.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.2.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10(dez) centavos.

**12.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.4.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**12.4.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.4.2.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste pregão.

**12.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.9.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**12.10.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.10.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**12.10.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.10.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.11.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**12.11.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**12.11.1.1.** no país;

**12.11.1.2.** por empresas brasileiras;

**12.11.1.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**12.11.1.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**12.11.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**12.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.12.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.12.1.1.** O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**12.13.** Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.13.1.** A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 14 deste edital.

**12.13.2.** O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**12.14.** Finalizada a fase de negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, podendo negociar a



obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.17.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### **13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**13.1.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.1.1.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, responsável pela elaboração e emissão do referido Mapa comparativo de preços, o qual será disponibilizado aos licitantes.

**13.1.1.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.5.1.** É facultado o pregoeiro caso julgue necessário, a prorrogação do prazo estabelecido, desde que devidamente justificado em ata.

**13.5.1.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.6.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**13.7.** As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Secretaria: XXXXXXXX ou em outro endereço a ser informado por mensagem via sistema. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**13.7.1.** As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

**13.7.2.** As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

**13.7.3.** As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação.

**13.7.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**13.7.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**13.7.6.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**13.7.7.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**13.7.8.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**13.7.9.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**13.7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF.

**14.1.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º. (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



**14.1.1.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

**14.1.2.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados aos documentos do envelope de habilitação.

**14.1.3.** A Comissão Central de Licitações e Pregões verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**14.1.4.** Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

**14.1.5.** É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**14.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**14.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta conjunta no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para análise das inscrições nos seguintes cadastros:

a) TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

b) CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

c) Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

d) Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**14.2.1.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

**14.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**14.3.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**14.3.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.3.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



**14.3.3.1.** Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**14.3.4.** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**14.4.** A documentação relativa à habilitação consistirá em:

**14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA**

**14.4.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

**14.4.1.2.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

**14.4.1.3.** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso.

**14.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.4.2.1.** Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

**14.4.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

b) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**14.4.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**14.4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.

**14.4.2.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**14.4.2.5.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCLP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**14.4.2.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

### **14.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**14.4.3.1.1.** Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

**14.4.3.1.2.** Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza o objeto executado, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

**14.4.3.1.3.** Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

**14.4.3.2.** Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação. **(Para os Lotes 05-A; 05-B; 06-A e 06-B);**

**14.4.3.3.** Declaração de que a empresa, se vencedora, será responsável pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando necessário, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização; **(Para os Lotes 05-A; 05-B; 06-A e 06-B);**

**14.4.3.4.** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, responsável técnico (engenheiro civil), devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão dos serviços. **(Para os Lotes 05-A; 05-B; 06-A e 06-B);**

**14.4.3.4.1.** A Licitação deverá comprovar a vinculação do responsável técnico do seu quadro funcional permanente, por meio de um dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário). **(Para os Lotes 05-A; 05-B; 06-A e 06-B);**

**14.4.3.5.** Carteira de no mínimo 01 (um) Blaster Pirotécnico que será responsável pela realização dos shows; **(Para os Lotes X-A e X-B).**

#### **14.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.4.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

**14.4.4.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

**14.4.4.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico financeira.

**14.4.4.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 14.4.4.1 acima.

**14.4.4.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**14.4.4.3.** No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.4.4.4.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

**14.4.4.5.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.



**14.4.4.6.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**14.4.4.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.4.4.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**14.4.4.9.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{-----}}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$

Onde : AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
ELP é o Exigível a Longo Prazo  
PNC é o Passivo não circulante

**14.4.4.10.** Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor final arrematado;

## 15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**15.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a [licitacao.guaiuba87@outlook.com](mailto:licitacao.guaiuba87@outlook.com), informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

**15.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**15.1.2.** As respostas aos esclarecimentos e impugnações formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>.

**15.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

**15.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 (Trinta) minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.1.1.** Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

**16.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

**16.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 16.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

**16.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, através de email e no sítio oficial do Município de Guaiuba-CE.

**16.6.** Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**17.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**18.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



**18.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**18.3.1.** Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal no Decreto de Registro de preços

**18.3.2.** Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

**18.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**18.4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

**18.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços mantendo as mesmas condições do licitante com a proposta já homologada.

**18.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**18.7.** O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1.** O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 01(um) dia útil contados da adjudicação por meio do sistema eletrônico, para manifestar-se neste sentido, se assim desejarem, visando à formação de cadastro de reserva.

**19.1.1.** As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 18.3 deste edital.

**19.1.2.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto de Registro de preços.

**19.2.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

**19.2.2.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto de Registro de preços, oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

**19.2.3.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

**20.2.1.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório nos respectivos prazos;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;

f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**20.2.2.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

**20.2.3.** Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusarse a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

**20.2.4.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 19.2 em relação à fase de licitação.

**20.3.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**20.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A Secretaria municipal de Cultura e Juventude do município de Guaiúba será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**21.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.

**21.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**21.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**21.5.** O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**21.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

**21.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

**21.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**21.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

**21.8.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

**21.8.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disciplina o Decreto Federal para registro de preços.

**21.9.** Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**21.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**21.11.** A Comissão Central de Licitações e Pregões do município de Guaiúba providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaiúba na internet.

**21.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Federal para registro de preços. A Comissão



Central de Licitações e Pregões do município de Guaiúba convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**21.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**21.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**21.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Guaiúba na internet.

**21.17.** As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**21.18.** As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**22.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**22.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Guaiúba-CE.

**22.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**22.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**22.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



**22.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**22.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guaiuba-CE.

### 23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CIENTE: 25 de JULHO de 2023.

PAULO CESAR FARIAS LIMA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

**PREGOEIRA**

Visto Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



## ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023-SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE

FASE DA ANÁLISE	
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Dano	Retardamento da Licitação
Ação Preventiva	Revisar o TR e compará-lo com o de outras licitações exitosas para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR
Ação de Contingência	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço.
Ação Preventiva	Ampla divulgação do certame e revisar o processo.

PAULO CESAR FARIAS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE.

### 2. DO OBJETO:

2.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Juventude de Guaiúba e a manter o padrão de excelência na realização de eventos que já se tornaram tradicionais no calendário festivo do município, fortalecendo a cultura e os artistas da terra, tais como: festa de emancipação do município, paixão de cristo, missa do vaqueiro, festa dos padroeiros, semana civica, natal com arte, entre outros.

### 4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Guaiúba/CE, constando nos autos do processo.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de Recursos da Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiúba, conforme dotação orçamentária descrita na contratação.

### 6. DOS BENEFÍCIOS DESTINADOS A ME/EPP.

6.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA A ME/EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL N.º 5.450/2005, DE 31/05/2005 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013 E DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3. Os itens serão exclusivos a ME/EPP e de ampla disputa. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem



nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

6.3.1. Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.4. Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos Itens exclusivos para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, apresentação de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO E COMPOSIÇÃO DOS LOTES.

7.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

7.2. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

7.2.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

7.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

7.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

7.2.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes exclusivos para a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e lotes com cota correspondente até 25 % (Vinte e cinco por cento) do total do objeto a ser licitado, sempre respeitando o limite máximo de 80.000,00 para cota ou lote exclusivo, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

7.3. Os Lotes: I-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A, VII-A, VIII-A, IX-A, X-A e XI-A são de ampla participação. Serão garantidas às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar



147/2014.

7.3.1. Os lotes: I-B, II, III-B, IV-B, V-B, VI-B, VII-B, VIII-B, IX-B, X-B e XI-B, são reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

7.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.3.2.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3.3. As especificações a serem consideradas para elaboração da proposta serão as constantes neste termo de referência.

7.4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

LOTE I - A: COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA - ATRAÇÕES					
ITE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
M					
01	ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Contratação de atração de renome estadual de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos axé, forró, MPB ou Pop Rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 06 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.,01112000.	CACHÊ	12	R\$ 10.066,67	R\$ 120.800,04
02	ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos axé, forró, MPB ou Pop Rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	15	R\$ 5.022,00	R\$ 75.330,00
VALOR TOTAL				R\$ 196.130,04	

LOTE I - B: COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - ATRAÇÕES					
ITE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR. DESENVOLVER. E PROTEGER.



M					
01	<b>ATRAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de atração de renome estadual de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos axé, forró, MPB ou Pop Rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 06 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.,01112000.	CACHÊ	4	R\$ 10.066,67	R\$ 40.266,68
02	<b>ATRAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos axé, forró, MPB ou Pop Rock, para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	5	R\$ 5.022,00	R\$ 25.110,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 65.376,68</b>	

**LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - BANHEIROS**

ITE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
M					
01	<b>BANHEIRO QUÍMICO STANDART:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, pontos de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e	DIARI A	90	R\$ 305,00	R\$ 27.450,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROFISSIONAR



	externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias.				
02	<b>BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico para pessoas com deficiência, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento: 1800mm, Rampa de acesso apropriada para cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, barras laterais para segurança do usuário, tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação, pontos de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias.	DIARI A	20	R\$ 443,33	R\$ 8.866,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 36.316,60</b>

LOTE III - A: COTA PRINCIPAL 76% - AMPLA CONCORRÊNCIA - DECORAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com a exigência da contratante.	SERVIÇO	16	R\$ 7.829,67	R\$ 125.274,72

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 -- Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



02	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERVIÇO	16	R\$ 5.249,67	R\$ 83.994,72
03	DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERVIÇO	16	R\$ 3.450,10	R\$ 55.201,60
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 264.471,04</b>

**LOTE III - B: COTA RESERVADA 24% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP- DECORAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com a exigência da contratante.	SERVIÇO	04	R\$ 7.829,67	R\$ 31.318,68
02	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERVIÇO	04	R\$ 5.249,67	R\$ 20.998,68
03	DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante.	SERVIÇO	04	R\$ 3.450,10	R\$ 13.800,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROTEGER

**VALOR TOTAL****R\$ 66.117,76**

LOTE IV - A: COTA PRINCIPAL 79% - AMPLA CONCORRÊNCIA - PRODUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações	SERVIÇO	12	R\$ 6.433,00	R\$ 77.196,00
02	<b>PRODUTORA DE EVENTO DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	16	R\$ 4.877,67	R\$ 78.042,72
03	<b>PRODUTORA DE EVENTO DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	16	R\$ 3.176,00	R\$ 50.816,00
04	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação).	SERVIÇO	16	R\$ 824,79	R\$ 13.196,64
05	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas	SERVIÇO	16	R\$ 609,43	R\$ 9.750,88

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba- CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



	aos serviços de intérprete, na linguagem brasileira dos sinais (Libras), contratação mediante a testes e comprovação de conhecimento.				
06	<b>TRANSMISSÃO DE LIVE</b> - Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, de câmeras e drone, em canais de redes sociais diversas, com YouTube, Instagram, Facebook e outras, e/ou em painel de led, e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínima de Processador Intel Core i5; 8 GB de Memória RAM; Placa de vídeo 128 MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows Profissional e Pacote Office atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento das filmagens. Com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05 mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente	SERVIÇO	16	R\$ 4.133,33	R\$ 66.133,28
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 295.135,52</b>	

LOTE IV - B: COTA RESERVADA 21% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP- PRODUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do	SERVIÇO	03	R\$ 6.433,00	R\$ 19.299,00



	evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações				
02	<b>PRODUTORA DE EVENTO DE MÉDIO PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	04	R\$ 4.877,67	R\$ 19.510,68
03	<b>PRODUTORA DE EVENTO DE PEQUENO PORTE</b> - Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	04	R\$ 3.176,00	R\$ 12.704,00
04	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> - Disponibilização de profissional capacitado para realização dos serviços de condução de cerimonial (sujeito a aprovação).	SERVIÇO	04	R\$ 824,79	R\$ 3.299,16
05	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na linguagem brasileira dos sinais (Libras), contratação mediante a testes e comprovação de conhecimento.	SERVIÇO	04	R\$ 609,43	R\$ 2.437,72
06	<b>TRANSMISSÃO DE LIVE</b> - Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, de câmeras e drone, em canais de redes sociais diversas, com YouTube, Instagram, Facebook e outras, e/ou em painel de led, e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínima de Processador Intel Core i5; 8 GB de Memória RAM; Placa de	SERVIÇO	04	R\$ 4.133,33	R\$ 16.533,32



vídeo 128 MB; Teclado ABNT-2; Muse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows Profissional e Pacote Office atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento das filmagens. Com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05 mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 73.783,88</b>

LOTE V - A: COTA PRINCIPAL 81% - AMPLA CONCORRÊNCIA - PALCO					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>PALCO DE GRANDE PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de grande porte, medindo 14m x 8m com estrutura em Grid Q30, composto de 02 camarins. Piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso e 7 metros do piso ao teto, com cobertura.	DIARIA	04	R\$ 15.076,67	R\$ 60.306,68
02	<b>PALCO DE MÉDIO PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de médio porte, medindo 12m x 8m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 2 metro de altura do chão ao piso e 5 metros do piso ao teto, com cobertura.	DIARIA	05	R\$ 14.111,00	R\$ 70.555,00
03	<b>PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de pequeno porte, medindo 8m x 6m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de	DIARIA	17	R\$ 8.466,67	R\$ 143.933,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

MUNICÍPIO DESENVOLVIMENTO



	altura do chão ao piso, com cobertura.				
04	<b>PALCO DE MINI PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de pequeno porte, medindo 7m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso, com cobertura.	DIARIA	13	R\$ 6.491,00	R\$ 84.383,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 359.178,07</b>

<b>LOTE V - B: COTA RESERVADA 19% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - PALCO</b>					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de pequeno porte, medindo 8m x 6m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 1 metro de altura do chão ao piso, com cobertura.	DIARIA	03	R\$ 8.466,67	R\$ 25.400,01
02	<b>PALCO DE MINI PORTE</b> - Locação de estrutura de palco de pequeno porte, medindo 7m x 5m com estrutura de ferro galvanizado e piso de madeira com carpete na cor preta, com 0,60 metros de altura do chão ao piso, com cobertura.	DIARIA	03	R\$ 6.491,00	R\$ 19.473,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.873,01</b>

<b>LOTE VI - A: COTA PRINCIPAL 77% - AMPLA CONCORRÊNCIA - ESTRUTURA</b>					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CAMARIM</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo Night&Day, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIARIA	07	R\$ 3.766,67	R\$ 26.366,69
02	<b>CAMAROTE DE GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 25m de frente x 6m de profundidade, coberto em lona tipo Night&Day, piso em estrutura com	DIARIA	04	R\$ 14.711,00	R\$ 58.844,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZANDO, DESENVOLVENDO E PROTEGENDO



	compensado de 20mm, e altura mínima de 2m				
03	<b>PÓRTICO</b> - Pórtico de entrada 10m x 6m, montada em Q30, com 10m de largura e 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1 de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIARIA	07	R\$ 3.825,56	R\$ 26.778,92
04	<b>ARQUIBANCADA</b> - Locação de arquibancada com 07 degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de contraventamento em toda estrutura e base chapa metálica, incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	77	R\$ 314,67	R\$ 24.229,59
05	<b>TOLDO 5m x 5m:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	DIARIA	16	R\$ 1.089,00	R\$ 17.424,00
06	<b>BARRACAS 3m x 3m:</b> Locação com montagem e desmontagem de BARRACAS em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, COM FECHAMENTO LATERAL. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem,	DIARIA	70	R\$ 534,78	R\$ 37.434,60

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIDADE, DESENVOLVER E PROGRESSO



	desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).				
07	<b>TORRE DE OBSERVAÇÃO</b> - Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1m x 1m com 1m de altura para a equipe de apoio nos dias dos eventos.	DIARIA	07	R\$ 420,67	R\$ 2.944,69
08	<b>DISCIPLINADOR:</b> Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo cada peça, no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	METRO LINEAR	385	R\$ 57,10	R\$ 21.983,50
09	<b>PRATICÁVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de unidade de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechadas com madeira ou tecido, com capacidade de sustentação de instrumentos e equipamentos, estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	DIARIA	47	R\$ 166,63	R\$ 7.831,61
10	<b>FECHAMENTO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira, medindo no mínimo 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinada pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem e desmontagem, e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI).	METRO LINEAR	231	R\$ 65,33	R\$ 15.091,23
11	<b>HOUSE MIX</b> - Locação de house mix	DIARIA	05	R\$	R\$

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES  
Rua. Pedro Augusto, nº 53 - Centro - CEP: 61890-000  
Guaiúba - CE  
Fone: (85) 9 9217-9727



	medindo 4m de frente por 3m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona Night&Day com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.				7.151,65
12	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS</b> - Locação com montagem e recolhimento de cadeira plástica, polipropileno, cor branca sem braço com capacidade para até 140 Kg, empilhável, em bom estado de conservação.	<b>DIARIA</b>	1540	R\$ 3,86	R\$ 5.944,40
13	<b>RÁDIO DE COMUNICAÇÃO</b> - Locação de Rádio comunicador, tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em arte ou total.	<b>DIÁRIA</b>	31	R\$ 152,00	R\$ 4.712,00
14	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubas, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas, abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem e desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	<b>METRO LINEAR /DIA</b>	193	R\$ 127,03	R\$ 24.516,79
15	<b>MESAS PLÁSTICAS</b> - Locação com montagem e recolhimento de mesa plástica quadrada de polipropileno, cor branca, para 04 pessoas, medindo 70 x 70	<b>DIÁRIA</b>	154	R\$ 9,30	R\$ 1.432,20



cm, empilhável, com capacidade para suportar no mínimo, 120kg, em bom estado de conservação.

**VALOR TOTAL****R\$ 282.685,87****LOTE VI - B: COTA RESERVADA 23% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - ESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CAMARIM</b> - Locação de camarim montado em alumínio e orlonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo Night&Day, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIARIA	01	R\$ 3.766,67	R\$ 3.766,67
02	<b>PÓRTICO</b> - Pórtico de entrada 10m x 6m, montada em Q30, com 10m de largura e 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1 de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIARIA	01	R\$ 3.825,56	R\$ 3.825,56
03	<b>ARQUIBANCADA</b> - Locação de arquibancada com 07 degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de contraventamento em toda estrutura e base chapa metálica, incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	METRO	23	R\$ 314,67	R\$ 7.237,41
04	<b>TOLDO 5m x 5m:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por	DIARIA	04	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00